



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.030, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

**ADITA A REGULAMENTAÇÃO DO
EVENTO "RAINHA DA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - A regulamentação do evento "Rainha da Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul" é aditada nos termos deste decreto.

Art. 2º - Para a realização do evento o Município participará com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que será repassada à entidade promotora do evento para ser investida em despesas com promoção, divulgação, hospedagem, deslocamentos, decoração, faixas, premiações e organização geral do evento, além do valor concedido através do Decreto nº 6.007, de 17 de agosto de 2005.

Art. 3º - A despesa resultante deste evento correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 - Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 - Contribuições - 256

Art. 4º - A Capra Publicidade e Promoções Ltda, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas do dos recursos recebidos, junto à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de dezembro de 2005.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Registre-se e Publique-se

Processo nº 2660, de 07.04.2005.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 002
e publicado (a)
Em 04/10/2005